

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Representante da Casa Civil da Presidência da República e da Controladoria Geral da União (CGU), informações sobre o extinto programa Pátria Voluntária, relativas ao período de julho de 2019 a dezembro de 2022.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Representante da Casa Civil da Presidência da República e da Controladoria Geral da União (CGU), informações sobre o extinto programa Pátria Voluntária, relativas ao período de julho de 2019 a dezembro de 2022.

Nesses termos, requisita-se:

1. Listagem de todas as organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e associações de classe que foram beneficiadas com recursos do programa, incluindo identificação da pessoa jurídica, seu responsável legal e sede.
2. Com relação a cada uma das organizações que foram beneficiadas com recursos do programa Pátria Voluntária:
 - identificação do critério de seleção para participação no programa;
 - município(s) em que houve atuação no programa;

- total de recursos recebidos, datas e valor de cada repasse;
 - cópia do termo de cooperação, acreditação ou outro tipo de acordo firmado com o governo federal para participação no programa; e
 - cópia da prestação de contas apresentada ao governo federal.
3. Cópia completa da documentação relativa a procedimentos de auditoria ou análises técnicas realizadas pela CGU sobre o programa Pátria Voluntária.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI das ONGs, foi criada pelo Requerimento nº 292/2023, com a finalidade de investigar, no prazo de 130 dias, entre outras questões, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades.

Nesse sentido, faz-se importante obter informações completas acerca de organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e associações que foram beneficiadas no âmbito do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Pátria Voluntária, que foi criado pelo Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019, e extinto pelo atual governo.

A pedido do Congresso Nacional, o Pátria Voluntária foi auditado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que constatou que não havia critérios objetivos e isonômicos para selecionar as instituições sociais beneficiadas com os recursos. A análise do TCU também verificou que os resultados das avaliações das instituições sociais no cadastramento, credenciamento e habilitação não foram publicados.

O processo e o acórdão podem ser acessados em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tribunal-fiscaliza-programa-patria-voluntaria.htm>.

Em face da plena consonância com os objetivos desta CPI, é fundamental que investiguemos eventuais distorções ocorridas no programa Pátria Voluntária. Essas informações necessitam abranger a Amazônia e o restante do país. A CPI tem de dedicar atenção aos problemas mais relevantes na atuação das organizações não governamentais que recebem recursos públicos.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2023.

Senador Beto Faro
(PT - PA)